

## **ESCLARECIMENTO**

**Empresa interessada em participar da licitação encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:**

“gostaria de um esclarecimento referente ao posto de trabalho temporários de Auxiliares de Movimentação de Carga, se temos que incluir esse posto na confecção da planilha de custo?”

## **RESPOSTA**

**Submetido ao setor responsável obtivemos a seguinte resposta:**

O licitante questiona se os postos relacionados no subitem 5.2.3.13 do edital, em seu anexo I, ou seja, 13 (treze) postos temporários de Auxiliares de Movimentação de Carga, no período de 20 de julho a 20 de novembro, em anos eleitorais, teriam que constar na planilha.

A resposta é sim, devem constar na planilha de custos e formação de preços. Inclusive, esses postos deverão constar também na planilha de horas extras, observado o disposto no subitem 5.11 do Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.